



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE BRASÍLIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 2.213, de 28 de novembro de 2022, que "Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Contratados da Câmara Municipal de Brasília de Minas/MG, nas condições que especifica e dá outras providências", tendo como índice de correção o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

RESOLVE

Art. 1º - Fica promovida a recomposição inflacionária do valor correspondente ao benefício de auxílio alimentação, pago pelo Poder Legislativo a seus servidores efetivos, comissionados e contratados, acumulado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente ao ano de 2024,

Art. 2º - Os valores do auxílio alimentação com a atualização passará de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$628,62 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília de Minas, 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Sebastião Geraldo Soares da Cruz

SEBASTIÃO GERALDO SOARES DA CRUZ
Presidente

Sebastião Geraldo Soares da Cruz
Presidente
Câmara M. de Brasília de Minas

Publicado em:	03 de março de 2025.
Local 1:	Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Brasília de Minas
Local 2:	Site Oficial da Câmara Municipal de Brasília de Minas
Por	Mínimo de 30 dias
Período	De 03/03/2025 a 03/05/2025
Fundamentação Legal	Lei Orgânica Municipal
Responsável pela publicação	<i>RAONY LUIZ DE ARAÚJO</i> RAONY LUIZ DE ARAÚJO